



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão

Exercícios : 2012 e 2013

Unidade Auditada : Campus Barra do Garças.

Assunto : Efetuar auditoria nos processos de assistência estudantil, Inventário Patrimônio/ Almocharifado/Veículos, Obras e Serviços de Engenharia, SPIUNET, Aquisição de Bens e Serviços, CPGF, Serviços Contínuos (Pregão e Adesão), Retenção/Recolhimento de tributos, limite de dispensa de licitação, Restos a Pagar e Conformidade diária.

Ordem de Serviço: 05/2013

Notas de Auditorias: 05, 17,18, e 20/2013

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 18 – 2013

Senhores,

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2013 (período de janeiro a abril/2013), apresentamos o Relatório de Auditoria referente ao acompanhamento dos processos licitatórios cuja execução foi realizada pelo campus Barra do Garças.

I – Escopo do Trabalho

1.1 Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.



1.2. Foram analisados os processos relacionados no Anexo I, atingindo um percentual de amostragem demonstrado no Anexo II.

1.3. Foi realizada inspeção física às obras do campus Barra do Garças no dia 29/05/2013 juntamente com o fiscal de contrato, fiscal de obra e encarregado da obra, conforme Quadro de Inspeção Física - Anexo III.

1.4. Devido à quantidade de *campi* existentes no IFMT, os trabalhos de auditoria no campus Barra do Garças, no ano de 2012, ocorreram no mês de abril/2012, sendo analisados os recursos empenhados no período de 01/01 a 30/03/2012. Com isso, no ano de 2013 também foram analisados amostragem dos recursos empenhados daquele campus no período de 01/04 a 31/12/2012, nos percentuais demonstrados no Anexo II, com o intuito de avaliar o controle interno da Instituição.

1.5. A Nota de Auditoria foi enviada ao campus em 08/03/2013 com a análise do processo licitatório de concorrência n. 04/2011, porém aguardamos o período de elaboração do relatório do campus Barra do Garças para incluir as manifestações não acatadas da unidade de auditoria interna.

1.6. Salienta-se que a análise relatada, restringe-se aos aspectos exclusivamente na formalização legal dos procedimentos, excluídos, portanto aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do certame, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

1.7. No período auditado não houve uso do CPGF – Cartão de pagamento do Governo Federal, no campus Confresa.

1.8. Não foi disponibilizado o inventários de Patrimônio e Almoarifado – RMB para análise desta AUDIN.

1.9. No campus Barra do Garças não houve nenhum procedimento de incorporação, alienação ou desfazimento de bens móveis nos anos de 2012 e 2013.

II – Resultado dos Exames

Após análise dos processos, consultas ao SIAFI e COMPRASNET, entrevista com o Chefe de Administração e Planejamento, com os responsáveis pelo almoxarifado, patrimônio, PRONATEC e transporte, para verificação de conformidade à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001 e Instrução Normativa MPOG nº 02/2008, Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 16/03/2012, foram elaboradas as Notas de Auditoria nº 17,18, e 20/2013, encaminhada à Unidade auditada, que enviou manifestação por meio de Memorando nº 58 de 27/06/2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Após análise das manifestações pela Auditoria Interna, foi elaborado este Relatório de Auditoria com as constatações que foram mantidas, conforme segue.

ASSISTÊNCIA ESTUDANIL

Constatação 1. Ausência de Regulamentação Interna do Campus para a Concessão de Ajuda de Custo ao Discente.

- ✓ Processo nº 23189.000931/2012-02;
- ✓ Processo nº 23189.001056/2012-78;

Manifestação da Unidade: *“Na época ainda não tínhamos a regulamentação, porém a partir de 2013 foi regularizada através de regulamentação interna (ver anexo).”*

Análise da AUDIN: Apesar da unidade examinada afirmar que regularizou a concessão com regulamentação interna, o que foi apresentado é um edital. O Edital não substitui o Regulamento, pois cada instrumento exerce função diferente. O Regulamento é instrumento hábil para definir questões gerais, tais como: finalidade do programa de Bolsa Monitoria; critérios para ser beneficiário; prestação de conta; etc., enquanto que o Edital é o instrumento apropriado para definir questões específicas como: número de beneficiários/bolsa; divulgação; período de inscrição; vigência da bolsa, etc.

Causa: Fragilidade na gestão dos recursos de assistência estudantil.

Recomendação 1: Elaborar Regulamento para concessão de Ajuda de Custo ao Discente, bem como encaminhar cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

BOLSA DE EXTENSÃO

Constatação 2. Acúmulo, pelo mesmo servidor, das funções de Coordenador de Extensão do Campus e Coordenador de Projeto de Extensão, previsto pelo Edital de Bolsas de Extensão/PROEX nº 113 de 16/10/2012, em desacordo ao princípio da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Segregação de Funções, disciplinado pela **Instrução Normativa/SFC N.º 01**, de 06 de abril de 2001 :

“Princípios de controle interno administrativo:

3. Constituem-se no conjunto de regras, diretrizes e sistemas que visam ao atingimento de objetivos específicos, tais como:

IV. Segregação de funções - a estrutura das unidades/entidades deve prever a separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em **desacordo com este princípio;**” (grifo nosso)

✓ Processo nº 23189.001121/2012-65; (fls.05 e 33)

Manifestação da Unidade: *“Atentaremos a este princípio de segregação de funções doravante obedecendo a orientação da AUDIN.”*

Análise da AUDIN: As respostas encaminhadas não elidem a constatação.

Causa: Não observância do Princípio da Segregação de Funções.

Recomendação 1: Optar, de forma imediata, por apenas umas das atribuições - Coordenador de Extensão ou Coordenador de Projeto de Extensão.

INVENTÁRIOS DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Constatação 4. Não utilização do sistema SIGA-ADM/módulo PATRIMÔNIO e ALMOXARIFADO;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: *“A não utilização do sistema se deve ao fato de até o momento eu não ter concluído o treinamento do mesmo, devido não conseguir agendar uma data com o servidor xxxxxxx da TI da Reitoria pelo motivo de o mesmo se encontrar bastante atarefado e sem tempo disponível para me atender.”*

Análise da AUDIN: As respostas encaminhadas não elidem a constatação, tendo em vista a necessidade da implementação de controles internos com a finalidade de assegurar a devida preservação do bens do patrimônio e do almoxarifado.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao patrimônio e almoxarifado do Campus Barra do Garças, em desconformidade com o prescrito nos artigos 94-96 da Lei 4320/1964 .

Recomendação 1: Elaborar de forma imediata, ainda que em planilha de controle próprio, o inventário de patrimônio do campus Barra do Garças, evidenciando a localização dos bens.

Recomendação 2: Adotar sistema informatizado único no IFMT de controle de almoxarifado e patrimônio.

Constatação 5. Guarda de materiais permanentes no mesmo espaço físico destinado para almoxarifado.

Manifestação da Unidade: *“devido o atraso na reforma do campus e falta de servidor para controle e armazenamento, os materiais permanentes destinados a setores que se encontram em obras, tiveram que ser mantidos no almoxarifado até que as obras dos setores se concluam.”*

Análise da AUDIN: A resposta encaminhada não elide a constatação, tendo em vista a necessidade de implementação de espaço físico específico com a finalidade de assegurar a devida preservação e controle do almoxarifado.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao almoxarifado.

Recomendação 1: Providenciar espaço físico exclusivo para a guarda de bens de almoxarifado.



Constatação 6. Os materiais de almoxarifado estão estocados em espaços físicos distintos e sem prateleiras.

Manifestação da Unidade: *“Devido o IFMT Campus Barra do Garças encontrar-se em processo de implantação e devido este motivo existir uma grande falta de espaço físico no Campus , tal situação foi necessária até o momento, mas já foi providenciado espaço para que esta situação seja sanada..”*

Análise da AUDIN: A resposta encaminhada não elide a constatação, tendo em vista a necessidade de implementação de espaço físico único com a finalidade de assegurar a devida preservação e controle do almoxarifado.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao almoxarifado.

Recomendação 1: Alocar os bens de almoxarifado em um único espaço e em condições apropriadas.

Constatação 7. Concentração das atividades de gestão do Patrimônio, Almoxarifado e Transportes do Campus, concentradas em um único servidor.

Manifestação da Unidade: *“Atendendo a Nota de auditoria nº 18/2013 na constatação 07 do item 2.3 – Inventários de almoxarifado e patrimônio, justifico a concentração das atividades de gestão de patrimônio, almoxarifado e transportes do campos em um servidor só pelo fato de que ainda estamos em implantação e dependemos muito de códigos de vagas para servidores administrativos, então aguardamos de imediato dois servidores que já entraram no último processo de remoção (já aprovados) para entrarem no DAP e assumirem estes setores que estão acumulados em um só servidor.”*

Análise da AUDIN: A resposta encaminhada não elide a constatação, tendo em vista a necessidade de atendimento ao Princípio da Segregação de Funções.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao patrimônio, almoxarifado e transportes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 1: Designar servidores distintos para atuarem como responsáveis pelo Patrimônio, Almoxarifado e Veículos.

Constatação 8. Ausência de inventário de bens patrimoniais.

Manifestação da Unidade: Através do MEMO CIRCULAR N^o 08/2013/DAP/IFMT-BAG, o gestor assim se manifestou: “Devido o grande acúmulo de serviço, eu estar desempenhando várias funções e principalmente a falta de capacitação na área de Patrimônio e Almoxarifado por parte da Reitoria, eu apenas ter ficado sabendo destes relatórios RMB e RMA através desta nota de auditoria e devido a vários problemas com o Sistema SIGAADM que até a presente data não funciona de forma adequada tais problemas ocorreram. Informo ainda que era feito um controle em planilhas excel mas que devido a falta de servidores para auxiliar-me nas atualizações das mesmas estas encontram-se desatualizadas, e que a partir desta data estarão sendo realizados todos os relatórios de maneira correta e repassados para os setores interessados.”

Análise da AUDIN: Os trabalhos ficaram prejudicados pelo não envio do RMB- Patrimônio, porém foram realizadas análises no sistema SIAFI. A resposta encaminhada não elide a constatação, pela necessidade da implementação de controles internos para a gestão do patrimônio da unidade. A constatação será mantida para acompanhamento desta AUDIN.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao cadastro, atualização e controle dos bens patrimoniais da unidade.

Recomendação 1: Adotar medidas suficientes e necessárias elaborando controles internos de rotinas e procedimentos para registro dos bens patrimoniais da unidade para efetivo controle;

Recomendação 2: Viabilizar, junto à administração superior, contratação de novos servidores em número suficiente para o *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 3: Capacitar os servidores para efetivo desempenho de suas atividades.

Constatação 9. b) Registro dos saldos de Almojarifado exclusivamente na conta: 1.1.3.18.01.

Manifestação da Unidade: Através do MEMO CIRCULAR Nº. 08/2013/DAP/IFMT-BAG, o gestor assim se manifestou: “Devido o grande acúmulo de serviço, eu estar desempenhando várias funções e principalmente a falta de capacitação na área de Patrimônio e Almojarifado por parte da Reitoria, eu apenas ter ficado sabendo destes relatórios RMB e RMA através desta nota de auditoria e devido a vários problemas com o Sistema SIGAADM que até a presente data não funciona de forma adequada tais problemas ocorreram. Informo ainda que era feito um controle em planilhas excel mas que devido a falta de servidores para auxiliar-me nas atualizações das mesmas estas encontram-se desatualizadas, e que a partir desta data estarão sendo realizados todos os relatórios de maneira correta e repassados para os setores interessados.”

Análise da AUDIN: Os trabalhos ficaram prejudicados pelo não envio do RMB- Almojarifado para análise, porém foram realizadas análises no sistema SIAFI. Os registros dos saldos de almojarifado deverão ser efetuados de acordo com a sua natureza nas contas: 1.1.3.18.01 à 1.1.3.18.12. A resposta encaminhada não elide a constatação, pela necessidade da implementação de controles internos para a gestão do almojarifado da unidade. A constatação será mantida para acompanhamento desta AUDIN.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao cadastro, atualização e controle dos estoques de almojarifado.

Recomendação 1: Adotar medidas suficientes e necessárias elaborando controles internos de rotinas e procedimentos para registro dos bens patrimoniais da unidade para efetivo controle;

Recomendação 2: Viabilizar, junto à administração superior, contratação de novos servidores em número suficiente para o *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 3: Capacitar os servidores para efetivo desempenho de suas atividades.

Recomendação 4: Adotar rotina de análise prévia das NF's dos produtos adquiridos de forma a efetuar o registro na conta contábil correta.

SPIUNET

Constatação 10. Ausência de registro no SPIUNET dos imóveis.

Manifestação da Unidade: “*O IFMT Campus Barra do Garças, ora em implantação, encontra-se em regularização da área recebida como doação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças. A área já está escriturada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Garças Estado de Mato Grosso sob Matrícula 54.381, já os prédios antigos que pertenciam a antiga Escola Agrícola Municipal estão em fase de regularização, pois não possuíam planta aprovada na Prefeitura de Barra do Garças. Em 2010 foi realizada licitação para fazer as plantas dos prédios existentes e em 2011 foram regularizadas e aprovadas na própria Prefeitura. Estamos em fase de averbação dos prédios antigos na escritura do terreno para, em seguida, pedir avaliação da Caixa Econômica Federal para que os prédios sejam regularizados e patrimonializados no SPIUNET. Ressaltamos que temos poucos servidores no Campus, pois aguardamos liberações de concurso público, o que prejudica o andamento destes trâmites.*”

Análise da AUDIN: A resposta encaminhada não elide totalmente a constatação, tendo em vista o tempo de implantação do campus e a obrigatoriedade prevista nos artigos 94 e 96 da Lei 4320/1964, artigo 2º da Portaria STN/SPU 322/2001 e no item 4.6.2 da Orientação Normativa GEADE-004, de 25/2/2003 (parágrafos 75-82 da instrução) 4320/64.

Causa: Fragilidade da gestão dos bens imóveis.

Recomendação 1: Efetuar o registro dos bens imóveis junto ao SPIUNET.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 11. Prorrogação da Vigência e Execução do Contrato fora do prazo contratual – Processo n. 23188.000215/2011-46 (concorrência 04/2011).

Manifestação da Unidade: *“Novamente ressaltamos que somos e éramos na época um Campus em Implantação com dificuldades naturais de infraestrutura, comunicação e logística, falta de servidores e por estar iniciando a estruturação não tínhamos capacitação específica aos servidores, que ainda estavam iniciando estágio probatório. Ocorreu a falha porém o Aditamento de prazo era necessário para continuidade dos serviços de reformas, pois estávamos ainda na UFMT Araguaia com espaço diminuto disponibilizado e acertamos na questão da continuidade, pois graças a ela pudemos nos mudar para nosso Campus em final de março de 2012 e iniciar o segundo ano letivo já em nossa casa;”*

Análise da AUDIN: Conforme estabelecem o item 4.1.1, do instrumento convocatório, o item 7.2 do Projeto Básico e a cláusula segunda do contrato nº 16/2011, a contratada poderia com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** do fim do contrato, mediante comprovação técnica do motivo e da necessidade, aceita pela Comissão de Fiscalização e recebimento de Obras do IFMT, solicitar a prorrogação do contratado. Ocorre que a contratada somente solicitou tal pedido de prorrogação no dia 03/02/2012, um dia antes do término do contrato .

Causa: Fragilidade na fiscalização do contrato, bem como na adesão às normas que regem os processos licitatórios na modalidade pregão pela Comissão de Licitação.

Recomendação 1: Acompanhar os prazos da obra e do contrato com o intuito de evitar solicitação de aditivos fora do prazo legal.

Constatação 12. Prorrogação da Vigência e Execução do Contrato com parecer desfavorável da Procuradoria do IFMT (fls. 1449 a 1460) e em descumprimento as cláusulas contratuais do contrato nº 16/2011, bem como o art. 57 e 61, § único, da lei 8666/93 – Processo n. 23188.000215/2011-46 (concorrência 04/2011).

Manifestação da Unidade: *“Quanto as razões plausíveis, acredito ser o interesse público na continuidade dos serviços e entrega dos prédios antigos reformados para a comunidade escolar, a busca do cumprimento do contrato e exequibilidade das reformas, que se tornaram plausíveis, pois por serem reformas surgiam a cada semana problemas onde a própria Comissão de fiscalização de obras da Reitoria veio presente ao canteiro de obras por nossa solicitação e identificou as necessidades dos aditivos de prazo e valores (fls. 1773 a 1774 do*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

processo Doc. 08), bem como o Fiscal de Contrato também foi favorável devido as constatações observadas no livro de obra e no dia a dia das reformas;”

Análise da AUDIN: Não foram apresentadas justificativas plausíveis que demonstrassem a ausência de culpa da contratada, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, conforme podemos observar no parecer da Procuradoria Federal Junto ao IFMT(fl. 1449 a 1460).

A Procuradoria Federal Junto ao IFMT, conclui em seu parecer(fl. 14600) que:

“a) de forma preliminar, **deve ser instaurado o processo administrativo** para formalizar os atos (sanções) provenientes deste IFMT – Campus Barra do Garças assegurado a contratada o pleno direito de defesa;

b) havendo a constatação de inexecução contratual, deve a contratante aplicar as penalidades previstas no edital e contrato, observado ainda o artigo 87 da lei licitatória;

c) após conclusão do devido processo administrativo, sendo constatamos quaisquer motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, faz se mister por questão de ordem, a rescisão contratual nos termos da legislação (vide art. 79 da lei 8.666/93);

d) havendo a rescisão contratual, pode este Campus contratar com outra empresa licitante, respeitando a classificação destas no certame público, devendo as participantes serem consultadas sobre o interesse em continuar o contrato e os importes financeiros provenientes destes contratos (lei 8.666/93, artigo 24, inciso XI);”(grifo nosso).

As respostas encaminhadas não elidem a constatação. O princípio da Legalidade determina que a Administração Pública, em qualquer atividade, está estritamente vinculada à lei. Assim, se não houver previsão legal, nada pode ser feito. No princípio genérico, a pessoa pode fazer de tudo, exceto o que a lei proíbe. No princípio específico, a Administração Pública só pode fazer o que a lei autoriza, estando engessada, na ausência de tal previsão. Seus atos têm que estar sempre pautados na legislação. Ao desempenhar as suas funções os administradores, exercitam competências, não direitos subjetivos. A competência para os agentes públicos é de cunho obrigatório, traduz um dever que é sempre outorgado pela norma, para que de seu exercício resulte uma finalidade, estranha ou exterior ao sujeito. Não cabendo ao agente público se eximir de exercer sua competência para atingir o interesse público.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Causa: Não observância das normas que regem os processos licitatórios.

Recomendação 1: Instaurar processo administrativo para formalizar os atos (sanções) provenientes deste IFMT – Campus Barra do Garças assegurado a contratada o pleno direito de defesa, e

a) havendo a constatação de inexecução contratual, deve a contratante aplicar as penalidades previstas no edital e contrato, observado ainda o artigo 87 da lei licitatória;

b) após conclusão do devido processo administrativo, sendo constatado quaisquer motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, faz se mister por questão de ordem, a rescisão contratual nos termos da legislação (vide art. 79 da lei 8.666/93);

Recomendação 2: Apurar responsabilidade pela não instauração de processo administrativo em desfavor da contratada conforme parecer jurídico da Procuradoria Federal.

SERVÍCIOS CONTÍNUOS

Constatação 13. Ausência dos holerites dos funcionários da contratada, mês 05/2012, 07/2012, 08/2012, 09/2012, 10/2012, 11/2012, 12/2012, 01/2013, 02/2013 e 03/2013;

Constatações 14. Ausência da folha de frequência dos funcionários referente ao mês 10/2012, 11/2012, 12/2012, 01/2013, 02/2013 e 03/2013.

Manifestação do Campus Barra do Garças: “...Devido a empresa ter fornecido as transferências bancárias referente ao pagamento dos motoristas e as mesmas estarem anexadas no processo junto com as notas fiscais achei que não seria necessário anexar também os holerites. Informo ainda que aos mesmos já foram solicitados junto a empresa xxxxx xxxxxxxxxxxx conforme e-mail anexo a este relatório e também aos motoristas para que sejam anexados no processo, e quanto as folhas de ponto, já estão comigo para que sejam anexadas ao processo”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Análise da Auditoria Interna: As respostas encaminhadas elidem parcialmente as constatações, uma vez que, ainda não foram anexados ao Processo cópias dos holerites dos funcionários.

Recomendação 01: Anexar comprovantes de pagamentos dos funcionários (holerites) e das folhas de frequência aos processos de pagamentos, bem como enviar cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN;

Recomendação 02: Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo de pagamento por meio de check list.

RECURSOS EXIGÍVEIS – RESTOS A PAGAR

Constatação 15: Do total de recursos orçamentários inscritos em Restos a Pagar pelo Campus, no período sob análise, ainda não foram executados o total de R\$ 446.935,11 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos), correspondendo à 41% do total inscrito. Cabe ressaltar que a orientação legal é que os restos à pagar inscritos devem ser executados até o término do exercício seguinte, portanto a unidade deverá envidar esforços para executar o saldo até o encerramento do exercício.

Inscritos	Saldo Insc.	Vlr Liquidado	Vlr Pago	Saldo Atual	% Exec
Rp Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não Processados	1.090.415,22	40.349,06	603.131,05	446.935,11	59,01

Fonte: SIAFI/2013/R.G.

Manifestação da Unidade: Através do MEMO CIRCULAR N.º 08/2013/DAP/IFMT-BAG, o gestor assim se manifestou: “ *Os restos a pagar estão no valor de R\$ 401.775,67, este valor se justifica por quatro fatores: a) Produtos que foram empenhados, já foram entregues, mas consta alguma irregularidade e com isso estamos aguardando a resolução dos problemas para que as notas sejam atestadas, liquidadas e*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

pagas. (já fizemos as notificações para regularização, e em breve os problemas serão resolvidos); b) Contratos de serviços de duração continuada; c) Produtos empenhados e não solicitados por estar aguardando a demanda; d) Produtos empenhados e que não foram entregues por falta de espaço físico para colocar os produtos. (campus em expansão – aguardando reforma)

A	B	C	D	Total
R\$ 266.461,04	R\$ 98.074,20	R\$ 21.633,50	R\$ 15.586,93	R\$ 401.775,67

Análise da AUDIN: Os recursos inscritos em Restos a pagar devem ser acompanhado muito atentamente para garantir a execução até o final do exercício, efetuando um gerenciamento de RP de forma efetiva. A constatação será mantida para acompanhamento desta AUDIN, embora a unidade tenha apresentado o quadro atualizado de RP.

Causa: baixa efetividade na execução de RP.

Recomendação: Observar o prazo de execução para que não haja reinscrição de valores para o exercício seguinte,

ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Constatação 16: Do total de recursos orçamentários descentralizados para o Campus no exercício de 2013, foram executados apenas 50,99%.

Valor Descentralizado	Valor Empenhado	Saldo
1.302.081,77	663.894,45	638.187,32

Fonte: SIAFI/2013

Manifestação da Unidade: Através do MEMO CIRCULAR N^o 08/2013/DAP/IFMT-BAG, o gestor assim se manifestou: “*Quanto ao item da auditoria interna que fala sobre a baixa execução orçamentária, ela se justifica devido ao fato de que grande parte do orçamento de nosso campus ter sido executado via UASG da Reitoria. Isso porque, até abril de 2012, não havia em nosso campus pessoal treinado*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

para execução de empenhos e até setembro de 2012 não havia contador também. Grandes contratos como o de Segurança Privada e o da Reforma do Campus, além das execuções de Diárias e Passagens, foram executados com os nossos recursos, só que com a utilização da UASG da Reitoria”.

Análise da AUDIN: Os recursos descentralizados do exercício 2013 devem ser acompanhados muito atentamente para garantir a execução orçamentária dentro do exercício. A constatação será objeto de acompanhamento pela AUDIN.

Causa: baixa efetividade na execução orçamentária.

Recomendação: 1 - Observar o prazo de execução orçamentária e financeira até o final do exercício.

Recomendação: 2 - Promover a capacitação de servidores para efetivo desempenho de suas atividades.

Recomendação: 3 – Viabilizar, junto a administração superior, contratação de novos servidores em número suficiente para o *campus*.

Constatação 17: Ausência de realização dos registros de Conformidade de gestão/diária nos exercícios de 2012 e 2013 (**Sistema SIAFI – Transação - CONCONFREG CONSULTA CONF. REGISTROS DE GESTAO**).

Manifestação da Unidade: Através do MEMO CIRCULAR Nº. 08/2013/DAP/IFMT-BAG, o gestor assim se manifestou: *“Na Nota de auditoria nº 20/2013 na constatação 02 do item 2.2 acompanhamento do orçamento da instituição/conformidade de gestão diária, justifico que não foram realizados registros de conformidade de gestão/diária até o momento pois, como na constatação anterior, o fator principal é a falta de servidor no setor para cumprir esta função. Temos um servidor para licitação, um para compras e empenho e um para pagamento e liquidação, ficando em aberto a função de um servidor para fazer o acompanhamento dos registros de conformidade, pois como sabemos, nenhum destes citados, poderia fazer esta conformidade por serem participantes ativos do processo.”*



Análise da AUDIN: A resposta encaminhada não elide a constatação, considerando que a determinação na Macro Função SIAFI 020314 - CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO, que diz: “3.3 - O registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo titular da Unidade Gestora Executora, o qual constará no Rol de Responsáveis, juntamente com o respectivo substituto, não podendo ter função de emitir documentos. 3.4 - Será admitida exceção ao registro da conformidade dos registros de gestão quando a Unidade Gestora Executora se encontre, justificadamente, impossibilitada de designar servidores distintos para exercer funções, sendo que, neste caso, a conformidade será registrada pelo próprio Ordenador de Despesa.”

Causa: Ausência de Registro da Conformidade de Gestão/Diária.

Recomendação: 1 - Designar servidor e respectivo substituto para realização da conformidade de gestão/diária.

Recomendação: 2 - Viabilizar, junto a administração superior, contratação de novos servidores em número suficiente para o *campus*.

RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS

(período de 01/01/13 a 29/05/13)

Constatação 18. Improriedades no recolhimento de tributos:

a) Recolhimento de GP'S – Cod. Receita 2640, fora do prazo legal, em desacordo com Art. 7º, I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Nº. GPS	Comp.	Data de Recol.
2013GP800001	11/12	10/01/13
2013GP80000	11/12	21/01/13
2013GP800003	12/12	24/01/13
2013GP800004	12/12	31/01/13
2013GP800001	01/13	01/03/13
2013GP800006	01/13	15/03/13
2013GP800009	02/13	27/03/13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

2013GP800010	03/13	23/04/13
2013GP800011	02/13	23/04/13
2013GP800012	03/13	29/04/13
2013GP80001	04/13	13/05/13

Fonte: SIAFI

- b) Existência de saldo na conta 1.9.3.2.1.06.01 – GPS a emitir;
- c) Existência de saldo recolher - DARF na conta 1.9.3.2.1.05.01 referente aos cód. de Receita – 6147;
- d) Existência de Saldo à recolher de exercício anterior – conta 2.1.2.1.1.02.00;

Manifestação da Unidade: Através do MEMO CIRCULAR N^o 08/2013/DAP/IFMT-BAG, o gestor assim se manifestou: “... Foi verificado que no momento do pagamento da guia de GPS, foi utilizado o período da prestação de serviço, e como a nota fiscal demora chegar no setor contábil para liquidação e pagamento, era colocado indevidamente (fora do prazo de recolhimento) o mês de referência. Por falta de capacitação, conhecimento e informação, ocorreu este equívoco no pagamento, mas a partir desta data iremos nos atentar para realizar corretamente este procedimento. Gostaria de informar que sempre pagamos antecipadamente os tributos, pois sempre efetuamos a retenção dos tributos na mesma data do pagamento da nota fiscal.

Análise da AUDIN: O Gestor deve observar a legislação vigente quanto aos prazos de recolhimento dos tributos retidos sob pena de aplicação de penalidades tributárias conforme legislação vigente (Lei 9.430/96 c/c IN-RFB N^o 480/04). A resposta encaminhada não elide a constatação, uma vez que não demonstrou a solução para o saldo existente constatado.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes à retenção e ao pagamento e/ou recolhimento de tributos pela Unidade.

Recomendação 1: Efetuar os recolhimento de GPS dentro do prazo legal.

Recomendação 2: Regularizar os saldos do GPS e DARF constatados.



LIMITE DE DISPENSA DE LICITAÇÕES

Constatação 19. b) Em consulta ao SIAFI/2012, verificou-se que o *Campus* efetuou aquisições por Dispensa de Licitação, no período sob análise (janeiro à dez/2012), conforme registro nas Naturezas de Despesa 3.3.3.90.30 e 90.39, para aquisição de diversos materiais e serviços, **extrapolando assim** o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), estabelecido pela Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo, evidenciando ainda ausência de planejamento para as aquisições do *campus*.

ND	Sub-item	Vlr - R\$
333.90.30	14-Material educativo e esportivo	9.013,10
333.90.30	24- Material para manutenção de bens imóveis	10.805,81
		19.818,91
333.90.39	05- Serviços Técnicos Profissionais	14.800,00
		14.800,00

Manifestação da Unidade: Através do MEMO CIRCULAR N^o 08/2013/DAP/IFMT-BAG, o gestor assim se manifestou: “*As extrapolações constatadas pela auditoria interna do IFMT se deveram aos seguintes fatos: a) Falta de pessoal: devido ao diminuto quadro de servidores do setor administrativo, há grande acúmulo de funções sobre os servidores lotados no DAP, o que pode ter contribuído para uma falta de controle mais eficaz sobre os processos de dispensas de licitações; b) Falta de capacitação: há perceptível falta de constante capacitação para os servidores, além de não haver uma maior rotatividade de funções entre os servidores, o que acaba por concentrar o conhecimento e o controle sobre algumas etapas do processo nas mãos de poucas pessoas; c) Falta de tempo hábil: muitos processos que chegam ao DAP chegam com status de “urgência”, com pouco tempo para a execução das etapas necessárias para uma boa qualidade de processo. Isso provoca o atropelamento de alguns controles necessários para se evitar, por exemplo, a extrapolação dos limites de dispensas; d)*”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Falta de conformidade de gestão e controle interno: não está sendo realizado em nosso departamento um trabalho de controle sobre os processos que tramitam nele, dessa forma, erros como esse, não são detectados em etapas posteriores, contribuindo para uma falta de organização processual. Este problema também se deve à falta de número de servidores adequado às necessidades do setor. Natureza de Despesa: 333.90.39 Subitem: 05 Valor: R\$ 14.800,00: Justificativa: A presente dispensa de licitação foi realizada para contratação de serviço de engenharia consistente na elaboração de projeto executivo de instalação do transformador do IFMT – Campus Barra do Garças, o que encontra fundamento tanto no valor abaixo do limite previsto no inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93, quanto no inciso IV do mesmo artigo. Isto porque, o transformador que atende atualmente ao Campus Barra do Garças do IFMT, não suporta a carga necessária para o desempenho das suas atividades. Muitos equipamentos estão parados, sem terem sido instalados ainda, em virtude dessa deficiência em nossa estrutura. Além do exposto acima, a realização de contratação direta para esse determinado serviço, qual seja, elaboração de projeto executivo de instalação elétrica (instalação de transformador) está devidamente enquadrada, uma vez que a elaboração de projetos executivos é serviço de competência de profissional que possua Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Corroborando esse entendimento, citamos o posicionamento de xxxxx xxxxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxx, na Obra Contratação Direta sem Licitação, 4ª Edição, página 224: É bom lembrar que a Resolução nº 218 do CONFEA é muito abrangente, permitindo amplamente as contratações. Por esse motivo, no desempenho de nossas funções institucionais temos entendido que os serviços de engenharia, objeto da aplicação do inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93 são todos aqueles que a lei exige sejam assinados por engenheiro, dentre aqueles declarados privativos da profissão pela legislação regulamentadora respectiva; além do que, sua execução deve estar voltada para bens imóveis, i.e., a execução e/ou instalação incorporáveis ou inerentes ao imóvel; e os outros serviços, objeto da aplicação do inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, são todos os serviços discriminados no próprio texto do dispositivo inquinado, com sua execução voltada precipuamente para os bens móveis, ainda que já instalados e incorporados a um bem imóvel, além de outros que, embora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

não descritos expressamente, possam suscitar alguma dúvida sobre seu efetivo enquadramento. Sendo assim, essa administração entendeu que o enquadramento do serviço contratado não fere ao previsto na Lei 8.666/93, tendo sido realizado de maneira correta.”

Análise da AUDIN: A resposta encaminhada não elide a constatação tendo sido apresentada justificativa para apenas um item da tabela apresentada. A opção pela dispensa de licitação é prerrogativa do Gestor desde que respeite as condições previstas no art. 24 da Lei 8.666/93, abstendo-se de usá-la para aquisição de bens e serviços plenamente previsíveis e possível de contratação por modalidade adequada. A reincidência desta constatação acarretará apuração de responsabilidade.

Causa: Fragilidade no planejamento das necessidades das contratações de materiais e serviços da unidade, bem como no controle interno do campus para aquisição de bens e serviços.

Recomendação: 1 – Adotar rotinas de controle interno para aquisições de bens e serviços, especialmente nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Recomendação: 2 – Capacitar servidores para controle das aquisições de bens e serviços do campus.

III – Conclusão

Solicitamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas nos processos em andamento e nos processos futuros, e não apenas nos processos analisados.

Cuiabá, 08 de julho de 2013.

EDSON JERÔNIMO NOBRE
Auditor Chefe
Portaria nº 921/2013

MÁRCIO MENEZES ROZA
Auditor
Portaria nº 268, de 06/04/2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA

Auditor

Portaria nº 128 11/02/2011

JANDILSON VITOR DA SILVA

Auditor

Portaria nº 49 de 26/01/2009

DEUZIMAR LIRA DE MATOS

Assistente em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ANEXO – I

Processos analisados na NA n.º 17/2013

ITEM	OBJETO	Espécie/Modalidade	Oportunidade e Conveniência da motivação da licitação	Fundamentação da Disp/ Inexig	NÚMERO DO PROCESSO	CNPJ/CPF FAVORECIDO	Programa/Ação	VALOR EMPENHADO	
								ANO	R\$
1	Contratação de motorista	Pregão	Adequada	NA	23189.000309/2012-96	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	44813	2012	R\$ 85.424,64
2	Contratação de motorista	Pregão	Adequada	NA	23189.000309/2012-96	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	44813	2013	R\$ 14.234,44
3	Fornecimento de água e captação de esgoto	Inexigibilidade	Adequada	Art. 25, I da Lei 8.666	23189.000033/2013-27	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	62718	2013	R\$ 20.000,00
4	Pagamento de Encargos de Cursos e concursos	NA	Adequada	NA	23189.000384/2012-57	xxx.xxx.xxx-xx	44813	2012	R\$ 369,81
5	Pagamento de Encargos de Cursos e concursos	NA	Adequada	NA	23189.000385/2012-00	xxx.xxx.xxx-xx	44813	2012	R\$ 316,98
6	Serviços de Poda de árvores	Dispensa	Adequada	Art. 24, II – Lei 8.666	23189.000271/2012-51	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	44813	2012	R\$ 6.700,00
7	Aquisição de Tintas	Dispensa	Adequada	Art. 24, II – Lei 8.666	23189.000656/2012-19	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	44813	2012	R\$ 7.999,91
8	Aquisição de material esportivo	Dispensa	Adequada	Art. 24, II – Lei 8.666	23189.000480/2012-03	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	44813	2012	R\$ 922,80
9	Aquisição de material esportivo	Dispensa	Adequada	Art. 24, II – Lei 8.666	23189.000480/2012-03	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	44813	2012	R\$ 4.574,40
10	Aquisição de materiais de copa e cozinha	Pregão	Adequada	NA	23189.001030/2012-20	xx.xxx.xxx/xxxx-xx xx.xxx.xxx/xxxx-xx xx.xxx.xxx/xxxx-xx xx.xxx.xxx/xxxx-xx	44813	2012	R\$ 7.530,29
11	Aquisição de impressão de material gráficos	Pregão	Adequada	NA	23189.000834/2012-10	xx.xxx.xxx/xxxx-xx xx.xxx.xxx/xxxx-xx xx.xxx.xxx/xxxx-xx xx.xxx.xxx/xxxx-xx	44813	2012	R\$ 50.502,55
12	Elaboração de Projeto de Rede Elétrica	Dispensa	Adequada	Art. 24, I – Lei 8.666	23189.000634/2012-59	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	44813	2012	R\$ 14.800,00
13	Aquisição de estabilizadores	Dispensa	Adequada	Art. 24, II – Lei 8.666	23189.000292/2012-77	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	44813	2012	R\$ 7.230,10
14	Aquisição de suprimento de informática	Pregão	Adequada	NA	23189.000072/2013-24	xx.xxx.xxx/xxxx-xx xx.xxx.xxx/xxxx-xx xx.xxx.xxx/xxxx-xx	62718	2013	R\$ 15.176,61
15	Contratação de ônibus para transporte dos alunos para participar	Dispensa	Adequada	Art. 24, II – Lei 8.666	23189.000922/2012-11	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	44813	2012	R\$ 4.395,00
16	Serviço de instalação de no – break	Dispensa	Adequada	Art. 24, II – Lei 8.666	23189.000339/2012-83	xxx.xxx.xxx-xx	62718	2013	R\$ 7.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Processos analisados na Nota de Auditoria n. 18/2013

ITEM	OBJETO	NÚMERO DOS PROCESSOS	CNPJ CONTRATADA / CPF PROPOSTO	PROGRAMA AÇÃO	VALOR AUDITADO (R\$)
1	Pagamento de Curso de Capacitação	23189.001044/2012-43	xxxxxxxxxxx	20RL	R\$ 280,00
2	Pagamento de Curso de Capacitação	23189.000651/2012-96	xxxxxxxxxxx	20RL	R\$ 560,00
3	Pagamento de Curso de Capacitação	23189.000073/2013-79	xxxxxxxxxxx	4572	R\$ 520,00
4	Ajuda de Custo ao Discente	23189.001056/2012-78	xxxxxxxxxxx	2994	R\$ 6.840,00
5	Ajuda de Custo ao Discente	23189.000931/2012-02	xxxxxxxxxxx	2994	R\$ 180,00
6	Empenho de Bolsas de Extensão	23189.001121/2012-65	xxxxxxxxxxx	2994	R\$ 10.800,00

Processos analisados na Nota de Auditoria 05/2013

ITEM	OBJETO	Nº Contrato	CNPJ	Programa/ atividade	Valor total empenhado	Empenho
1	Concorrência 04/2011 – Reforma e ampliação	16/2011	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	8650	505.877,80	2011NE800392
		16/2011	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	2992	235.000,00	2011NE800393
		16/2011	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	8560	736.373,88	2011NE800394
		16/2011	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	20RL	113.599,15	2012NE800391



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ANEXO II CONTROLE DE AMOSTRAGEM – BARRA DO GARÇAS

PERÍODO: 01/01/2013 a 15/04/2013

AÇÃO – 20 RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO/INFORMATICA	112	28.563,29	10,00%	2.856,33	12,45	3.555,46
3.3.3.9.0.30.20	AUX. PESQUISADOR	112	4.400,00	10,00%	440,00	27,27	1.200,00
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA	112	176.544,51	10,00%	17.654,45	11,33	20.000,00
3.3.3.9.0.93.00	AUX. MORADIA	112	2.585,28	10,00%	258,52	0,00	0,00
3.3.3.9.0.36.00	SERV. TERCEIRIZADOS - LOC. MÃO DE OBRA	112	8.900,00	0,27%	24,03	27,27	7.800,00
SUBTOTAL			220.993,08		21.233,33	14,73	32.555,46
3.3.3.9.1.47.00	TRIBUTOS/TAXAS		1.560,00	0,54%	8,42	0,00	0,00
TOTAL			222.553,08	9,54%	21.233,33	14,63	32.555,46

AÇÃO – 4572 – CAPACITAÇÃO							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍD.	112	0,00	10,00%	0,00	0,00	0,00
3.3.3.9.1.39.00	IMPrensa NACIONAL	112	520,00	10,00%	52,00	100,00	520,00
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	0,00	10,00%	0,00	0,00	0,00
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	0,00	10,00%	0,00	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

TOTAL	520,00	10,00%	52,00	100,00	520,00
--------------	---------------	---------------	--------------	---------------	---------------

AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (INCENTIVO MATRIZ CONF)							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	3.300,00	10,00%	330,00	27,27	900,00
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	100	0,00	10,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL			3.300,00	10,00%	330,00	27,27	900,00

PERÍODO: 01/05/2012 a 31/12/2012

AÇÃO – 20 RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO/ MAT. CONS. TI	112	149.503,08	10,00%	14.950,31	10,81	16.161,01
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA/ MANUT. BENS IMOVEIS	112	383.147,18	10,00%	38.314,72	5,90	22.594,00
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	4.395,00	5,00%	219,75	100,00	4.395,00
3.3.3.9.0.93.00	AUX. MORADIA	112	11.097,92	5,00%	554,90	0,00	0,00
3.3.3.9.0.37.00	SERV. TERCEIRIZADOS - LOC. MÃO DE OBRA	112	271.324,64	10,00%	27.132,46	0,00	0,00
3.3.3.9.0.36.00	PAGAMENTO DE ENCARGO DE CURSO	112	1.100,94	0,54%	5,95	86,38	950,94
SUBTOTAL			820.568,76		81.178,08	5,37	44.100,95
3.3.3.9.1.47.00	INSS PATRONAL	112	190,15	0,54%	1,03	0,00	0,00
3.3.3.9.1.39.00	IMPRESA NACIONAL	112	3.840,00	0,54%	20,74	0,00	0,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

SUBTOTAL			4.030,15		21,76	0,00	0,00
3.4.4.9.0.51.00	OBRA	112	0,00	10,00%	0,00	0,00	0,00
3.4.4.9.1.52.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	112	540,00	10,00%	54,00	0,00	0,00
3.4.4.9.0.39.16	MANUT. CONSERV. IMOVEIS	112	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP.E MOBIL./ LIVROS/ VEIC. TRACÇÃO MEC./ EQUIP. TI	112	37.398,48	5,00%	1.869,92	33,17	12.405,07
SUBTOTAL			37.938,48		1.923,92	32,70	12.405,07
TOTAL			862.537,39	9,69%	83.609,17	6,55	56.506,02

AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (INCENTIVO MATRIZ CONF)

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	11.460,00	10,00%	1.146,00	57,59	6.600,00
3.3.3.9.0.14.00	AJUDA DE CUSTO/DIÁRIAS	100	135,00	47,64%	13,50	100,00	135,00
TOTAL			11.595,00	9,88%	1.146,00	58,09	6.735,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

MATRIZ DE RISCO 2013 – CAMPUS BARRA DO GARÇAS

AÇÃO – 20 RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL					MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	PERCENTUAL DA AÇÃO	MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	112	121.640,00	6,59%	10,00%	3	1	2	6	10,00%
3.3.3.9.0.30.17	MAT. CONS. TI	112	20.000,00	1,08%	10,00%	3	1	2	6	10,00%
3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	5.000,00	0,27%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.36.02	DIÁRIA COLAB. EVENTUAL	112	10.000,00	0,54%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.36.07	ESTAGIÁRIO	112	20.000,00	1,08%	Assunto RH	0	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.36.54	SERV. MANUT. TI	112	10.000,00	0,54%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA	112	350.000,00	18,97%	20,00%	4	1	2	7	10,00%
3.3.3.9.0.39.16	MANUT. BENS IMÓVEIS	112	35.000,00	1,90%	10,00%	3	1	1	5	5,00%
3.3.3.9.0.39.27	SUORTE E INFRA. TI	112	18.000,00	0,98%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	30.000,00	1,63%	10,00%	3	1	1	5	5,00%
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	25.000,00	1,36%	10,00%	3	1	1	5	5,00%
3.3.3.9.0.33.03	LOCAÇÃO TRANSP.	112	15.000,00	0,81%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.08.52	AUX. NATALIDADE	112	1.971,08	0,11%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.08.54	AUX. FUNERAL	112	3.500,00	0,19%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.0.31.00	PREMIAÇÃO (MEDALHAS,	112	5.000,00	0,27%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0	0,00%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

	TROFEUS)									
3.3.3.9.0.37.00	SERV. TERCEIRIZADOS - LOC. MÃO DE OBRA	112	677.354,00	36,72%	25,00%	5	1	3	9	10,00%
SUBTOTAL			1.347.465,08							
3.3.3.9.1.47.00	TRIBUTOS, TAXAS	112	10.000,00	0,54%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.1.47.00	PIS/PASEP (1% DA ARREC. PROP)	112	50,50	0,00%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0	0,00%
3.3.3.9.1.39.00	IMPRESA NAC.	112	10.000,00	0,54%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0	0,00%
SUBTOTAL			20.050,50							
3.4.4.9.0.51.00	OBRA	112	250.000,00	13,55%	20,00%	4	1	2	7	10,00%
3.4.4.9.0.39.16	MANUT. CONSERV. IMOVEIS	112	22.313,00	1,21%	10,00%	3	1	1	5	5,00%
3.4.4.9.0.39.93	AQUIS. SOFTWARE	112	13.000,00	0,70%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0	0,00%
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP.E MOBIL.	112	50.000,00	2,71%	10,00%	3	1	1	5	5,00%
3.4.4.9.0.52.18	LIVROS	112	20.000,00	1,08%	10,00%	3	1	2	6	10,00%
3.4.4.9.0.52.52	VEÍC. TRAÇÃO MEC.	112	90.000,00	4,88%	10,00%	3	1	1	5	5,00%
3.4.4.9.0.52.35	EQUIP. TI	112	27.000,00	1,46%	10,00%	3	1	1	5	5,00%
SUBTOTAL			472.313,00							
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA	250	5.050,00	0,27%	Ação abaixo de 1%	0	0	0	0	0,00%
SUBTOTAL			5.050,00							
TOTAL			1.844.878,58	100,00%						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

AÇÃO – 4572 – CAPACITAÇÃO					MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	PERCENTUAL DA AÇÃO	MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍD.	112	22.967,00	36,47%	25,00%	5	1	2	8	10,00%
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	10.000,00	15,88%	20,00%	4	1	1	6	10,00%
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	30.000,00	47,64%	25,00%	5	1	1	7	10,00%
TOTAL FONTE 112			62.967,00							
TOTAL			62.967,00	100,00%						

AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (INCENTIVO MATRIZ CONF)					MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	PERCENTUAL DA AÇÃO	MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	42.313,00	80,88%	25,00%	5	1	2	8	10,00%
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	100	10.000,00	19,12%	20,00%	4	1	2	7	10,00%
TOTAL			52.313,00	100,00%						

AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (COMPLEMENTAÇÃO DO CAMPUS)					MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL	PERCENTUAL DA AMOSTRA
CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	PERCENTUAL DA AÇÃO	MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO		
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	20.000,00	100,00%	25,00%	5	1	2	8	10,00%
TOTAL			20.000,00	100,00%						

AÇÃO - 00M0 - CONIFCONTRIBUIÇÃO PARA O CONIF					MATERIALIDADE		CRITICIDADE	RELEVÂNCIA	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL
--	--	--	--	--	---------------	--	-------------	------------	-----------	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	TOTAL	PERCENTUAL DA AÇÃO	MATERIALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	AÇÃO TOTAL	AL DA AMOSTRA
3.3.3.5.0.41.00	CONTRIBUIÇÃO	112	2.888,45	100,00%	25,00%	5	1	1	7	10,00%
TOTAL			2.888,45	100,00%						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ANEXO III

INSPEÇÃO FÍSICA DE OBRAS NO CAMPUS BARRA DO GARÇAS